



Cod. 152602

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MELGAÇO

GOVERNO DE
PORTUGALMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Calendarização - SADD 2022/2022

Fases do Processo	Intervenientes	Calendário
Entrega do projeto docente	Avaliado	Até 20 dezembro de 2022
Apreciação do projeto docente	Avaliador	Até 28 de dezembro de 2022
Entrega de requerimento a solicitar observação de aulas para 2022-2023.	Avaliado	Até 30 de dezembro de 2022
Entrega de requerimento a solicitar a recuperação da classificação de observação de aulas		
Entrega de requerimento a solicitar a integração no regime geral de avaliação.		
Observação de aulas	Avaliado- Avaliador externo	Entre novembro de 2022 e maio 2023
Entrega do relatório de auto-avaliação ao avaliador (que deverá acusar a receção do mesmo. (artº19-D.R26/2012)	Docente avaliado	Até 30/06/2023 (ou 15 dias antes do final do contrato)
Preenchimento dos documentos de registo e avaliação e parecer do avaliador. (D.R26/2012,artº14.º, ponto3).	Avaliador	Até 10/07/2023 (ou 10 dias antes do final do contrato)
Análise da documentação e atribuição da classificação final. (D.R26/2012, artº12º, ponto2,alínea e) e artº21º,ponto 4).	SAAD	Até 14/07/2023 (ou 5 dias antes do final do contrato)
Comunicação por escrito da avaliação final (ponto 5, art.º 21 DR n.º 26/2012)	SAAD	Até 19/07/2023
Apresentação da reclamação (ponto 1, art.º 24 DR nº 26/2012)	Docente avaliado	(10 dias úteis após a data da comunicação da avaliação final)
Decisão da reclamação tendo em conta os fundamentos apresentados pelo avaliado e pelo avaliador (ponto 2. art.º 24 DR nº 26/2012)	SAAD	(15 dias úteis após a data da apresentação da reclamação)
Apresentação do recurso ao Presidente do Conselho Geral – indicação de árbitro (ponto 1, art.º 25 DR nº 26/2012)	Docente avaliado	(10 dias úteis após a data da decisão da reclamação)
Notificação da SADD ou director (ponto 4, art.º 25 DR nº 26/2012)	Presidente do Conselho Geral	(10 dias úteis após apresentação do recurso)
Apresentação de contra-ordenações e nomeações de árbitro	SAAD	
Notificação dos 2 árbitros para escolher 3º árbitro (ponto 5, art.º 25 DR nº 26/2012)	Presidente do Conselho Geral	(5 dias úteis após apresentação das contra-alegações)
Na impossibilidade de consenso na escolha do 3º árbitro, designação do respectivo pelo PCD	Presidente do	(2 dia após o conhecimento da falta de acordo)

(ponto 6, art.º 25 DR nº 26/20129	Conselho Geral	
Apresentação ao PCG da proposta de decisão de recurso (ponto 7, art.º 25 DR nº 26/2012	Árbitros	(10 dias úteis após indicação do 3º árbitro)
Homologação da proposta de decisão de recurso (ponto 8, art.º 25 DR nº 26/2012)	Presidente do Conselho Geral	(5 dias úteis após apresentação da proposta))

Aprovado em Conselho Pedagógico de 25 de outubro de 2022

A Presidente do Conselho Pedagógico

(Paula Cerquei

